



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022

O Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de *Pregão nº 12/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA Cnpj: 24.131.965/0001-81 Endereço: R EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, 50, INFLUENCIA, CARMO – RJ, CEP: 28.640-000. Telefone: (32) 3466-1481/ (32) 3462-5184
------------	--

Lote 1 - AÇUCAR CRISTAL

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica centesimal: sacarose	KG	310,0000	16,7500	5.192,50	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máxima de 0,10%, umidade máxima de 0,07%. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado, embalagem de 05 kg. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.						
---	--	--	--	--	--	--

Total Lote: R\$ 5.192,50

Lote 6 - Café torrado, moído, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g. Prazo de validade

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Café torrado, moído, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade,	UN	950,0000	14,8500	14.107,50	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	lote e informações nutricionais e apresentar selo da ABIC.					
					Total Lote: R\$ 14.107,50	

Lote 11 - Copo Descartável 200 ML PCT C/100: COPO para água, descartável, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalag

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Copo Descartável 200 ML PCT C/100: COPO para água, descartável, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plasticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PCT	3.230,0000	4,4000	14.212,00	-
					Total Lote: R\$ 14.212,00	

Lote 12 - Copo Descartável p/ café 50 ml: COPO, para café, plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Copo Descartável p/ café 50 ml: COPO, para café, plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na	PCT	1.150,0000	2,1500	2.472,50	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.						
					Total Lote: R\$ 2.472,50	

Lote 13 - Cumbuca em isopor branco, medindo 15 cm, embalagem com 30 unidades.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Cumbuca em isopor branco, medindo 15 cm, embalagem com 30 unidades.	PCT	300,0000	5,7000	1.710,00	-
					Total Lote: R\$ 1.710,00	

Lote 21 - Essência de eucalipto (frasco 200ml)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	Essência de eucalipto (frasco 200ml)	UN	140,0000	18,0000	2.520,00	-
					Total Lote: R\$ 2.520,00	

Lote 25 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. COM GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, CADA PACOTE CONTÉM 70 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO. POLIMEROS TERMOPLÁSTICOS POLÍMERO SUPERABSORVENTE. FITA REPOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. COM GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, CADA PACOTE CONTÉM 70 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO. POLIMEROS TERMOPLÁSTICOS POLÍMERO SUPERABSORVENTE. FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E CLÁSSICOS (TAMANHO P,M,G E EG).	PCT	390,0000	38,0000	14.820,00	-
					Total Lote: R\$ 14.820,00	

Lote 27 - Guardanapos de papel 23,5 cm x 23,5 cm

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	Guardanapos de papel 23,5 cm x 23,5 cm	PCT	160,0000	0,9000	144,00	-
					Total Lote: R\$ 144,00	

Lote 33 - Papel higiênico frd. c/64 rl folha simples branca, picotado , 04 rolos de 30 m x 10 cm cada, fibras 100 %naturais, neutro.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	Papel higiênico frd. c/64 rl folha simples branca, picotado , 04 rolos de 30 m x 10 cm cada, fibras 100 %naturais, neutro.	FD	835,0000	33,7000	28.139,50	-
					Total Lote: R\$ 28.139,50	

Lote 35 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20X21, BRANCO, PACOTE COM 1000

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

35	PAPÉL TOALHA INTERFOLHAS 20X21, BRANCO, PACOTE COM 1000 PAPÉL TOALHA INTERFOLHAS 20X21, BRANCO, PACOTE COM 1000	PCT	460,0000	7,2000	3.312,00	-
					Total Lote: R\$ 3.312,00	

Lote 36 - Prato Descartável: prato em polipropileno, pigmentação homogênea em toda a peça, formato arredondado, com 23 cm de diâmetro.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	Prato Descartável: prato em polipropileno, pigmentação homogênea em toda a peça, formato arredondado, com 23 cm de diâmetro.	PCT	700,0000	2,0000	1.400,00	-
					Total Lote: R\$ 1.400,00	

Lote 41 - Saco de lixo preto c/ 25 sacos de 100 litros, 20,0 kg, 75 cm x 105 cm , reforçado

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	Saco de lixo preto c/ 25 sacos de 100 litros, 20,0 kg, 75 cm x 105 cm, reforçado	RO	1.003,0000	8,9700	8.996,91	-
					Total Lote: R\$ 8.996,91	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pirapetinga, 22 de julho de 2022.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

WE COMERCIAL DO CARMO LTDA
Cnpj: 24.131.965/0001-81





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022
MODALIDADE: PREGÃO 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022
DATA: 22 de JULHO de 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADO: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.131.965/0001-81, sediado(a) na RUA EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, 50, INFLUENCIA, CARMO – RJ, CEP: 28.640-000.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: R\$ 97.026,91 (noventa e sete mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

